

**PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 126, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022.**

Revoga a Portaria Presidencial nº 113/2022 do CAU/RS que dispõe sobre alterações na Portaria Presidencial nº 011/2022 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DO RIO GRANDE DO SUL - CAU/RS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei 12.378/2010 e demais normas regentes;

Considerando a necessidade de retomar as regras anteriormente previstas na Portaria Presidencial nº 011/2022 alterada pela Portaria Presidencial nº 078/2022;

Considerando o poder da Administração Pública de revogar seus atos administrativos por motivo de conveniência ou oportunidade;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria Presidencial nº 113, de 05 de dezembro de 2022, do CAU/RS que “altera a Portaria Presidencial nº 11/2022 do CAU/RS que dispõe sobre o retorno gradual e seguro às atividades presenciais e estabelece as medidas de prevenção à infecção e à propagação da COVID-19, no âmbito do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul (CAU/RS), e dá outras providências”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

TIAGO HOLZMANN DA SILVA
Presidente do CAU/RS